



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### PORTARIA N° 435, DE 01/07/2022

ESTABELECE O VALOR DO  
VALE FEIRA PARA OS  
SERVIDORES DA CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, inciso XXXVII, do Regimento Interno; em conformidade com o art. 1º § 2º, da Lei nº 1.826/2022;

RESOLVE:

1 – Estabelecer o Vale Feira para os servidores públicos do Poder Legislativo no valor mensal de R\$60,00 (sessenta reais).

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 01 de julho de 2022;  
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

  
VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES  
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site  
<https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 01 de julho de 2022.

  
RAMON MACHADO DE OLIVEIRA  
Coordenador do Legislativo